

## HASTA PÚBLICA

### Edital da Câmara Municipal de Braga nº 66/2020, para alienação do edifício denominado “Fábrica Confiança”

#### Ata nº 1

Aos 09 de março de 2020, pelas 14h, reuniu no Edifício da Câmara Municipal de Braga a Comissão da Hasta Pública referente à alienação do edifício Fábrica Confiança, nos termos da proposta aprovada pelo Executivo Municipal de Braga em 13 de janeiro de 2020 e pela Assembleia Municipal de Braga, em sessão de 24 de janeiro de 2020, constituída pela Dr<sup>a</sup> Olga Pereira (presidente), pelo Dr. Sandro Louro e pela Dr<sup>a</sup> Isilda Castro (vogais).-----

Foi rececionado um pedido esclarecimento, ao qual a Comissão entende responder da seguinte forma:-----

**Pergunta número 1:** *Os esclarecimentos que forem prestados às questões colocadas ao abrigo do disposto no ponto 6.2 do Regulamento da Hasta Pública serão formalmente integrados no contrato a celebrar com o adjudicatário, passando os conteúdos relevantes dos mesmos a constituir obrigações a cumprir pelo referido adjudicatário, conforme se estipula na alínea b) do nº 2 e no nº 1 da Cláusula 3ª do Caderno de Encargos*

**Resposta:** De acordo com a cláusula 3ª do caderno de encargos (CE) a execução do contrato obedece às respetivas cláusulas e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se integrados no contrato os esclarecimentos relativos à situação do prédio e ao caderno de encargos prestados no decurso do prazo para apresentação das propostas (cláusula 3ª, 2, alínea b) do CE).-----

**Perguntas números 2,3 e 4:**-----

*2) Uma vez que as peças integrantes do procedimento de hasta pública são omissas quanto a esta questão, será possível ao futuro detentor do empreendimento designado de "residência universitária" arrendar as unidades de alojamento a clientes que não sejam estudantes universitários?*-----

3) Uma vez que as peças integrantes do procedimento de hasta pública são omissas quanto a esta questão, gozará o futuro detentor do empreendimento designado de "residência universitária" de liberdade para estabelecer os valores de arrendamento das unidades de alojamento? Em caso de resposta negativa, quais são os valores limite a praticar, e quando, onde e em que termos foram estabelecidos?-----

4) Uma vez que as peças integrantes do procedimento de hasta pública são omissas quanto a esta questão, gozará o futuro detentor do empreendimento designado de "residência universitária" de liberdade para constituir em regime de propriedade horizontal a totalidade ou parte das unidades de alojamento e, conseqüentemente, proceder à alienação de frações assim constituídas?-----

**Resposta:** Considera-se que a resposta às mesmas já foi dada através da Ata n.º1, correspondente ao Edital n.º 42/2020, concretamente da resposta às questões números 8 e 9, tendo em atenção as informações técnicas prestadas pela Divisão do Centro Histórico, Património e Arqueologia e que poderá ser consultada no site institucional do Município.-----

Nada mais havendo a tratar e cumpridas todas as formalidades, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata, assinada por todos os presentes.-----

Pela Comissão,

A Presidente,



Os Vogais Efetivos

